



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.538 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.03.27.812.2701.2.230.339030-570 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.11.04.27.812.2701.2.160.339039-580 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 15.000,00</u>
Total	<u>R\$ 30.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.03.20.605.0406.2.126.339036-692 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 500,00
02.14.01.20.122.0406.2.122.339036-674 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 200,00
02.14.01.20.122.0406.2.122.449052-676 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 1.171,00
02.14.02.20.606.2001.2.128.339039-681 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 10.000,00
02.14.03.20.605.0406.2.124.339030-685 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.14.03.20.605.0406.2.124.339036-686 - Outros Serv. Terc. PF	R\$ 2.000,00
02.14.03.20.605.0406.2.124.339039-687 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 2.000,00
02.14.03.20.605.0406.2.124.449052-688 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 10.000,00
02.14.03.20.605.0406.2.123.319011-683 - Pessoal Civil	R\$ 3.129,00
Total	<u>R\$ 30.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE SETEMBRO DE 2003.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA,
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda